

	MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS Estado de Minas Gerais Praça Barão de Alfenas - 100 – Centro Cep: 37408-000 Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11 Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br
---	---

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL RELACIONADO AO CARNAVAL ANTECIPADO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

JUSTIFICATIVA E FINALIDADE

A Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras, através do Departamento Municipal de Tributos, Departamento Municipal de Engenharia e Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural, com o objetivo de realizar a Carnaval Antecipado de São Thomé das Letras, publica o presente Edital visando concessão de autorização para uso de espaço público e exploração comercial de interessados em comercializar alimentos e bebidas na Praça de Alimentação do Evento.

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 07 a 10 de fevereiro de 2025.

LOCAL: EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, ATRAVÉS DO LINK:
<https://forms.gle/vSJ7F1fj1KM7ZDG9>.

Preâmbulo

A Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras, através dos Departamento Municipal de Tributos, Departamento Municipal de Engenharia e Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural, torna pública a abertura de chamamento para concessão de autorização de espaço público para fins de exploração comercial da Praça da Alimentação durante o período de 20 a 23/02/2025 a ser realizado na Praça Barão de Alfenas em São Thomé das Letras-MG.

1. Apresentação

O Carnaval Antecipado de São Thomé das Letras, evento do município de São Thomé das Letras, acontecerá de 20 a 23 de fevereiro de 2025. Considerando isso, fica aberto o presente edital para os interessados na gestão da praça da alimentação se inscreverem, por intermédio de manifestação de interesse com inscrições, análise, seleção e validação pelos Departamento Municipal de Tributos, Departamento Municipal de Engenharia e Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural

2. Do Processo de Inscrição

- 2.1. A inscrição dos interessados em comercializar alimentos e bebidas no Carnaval Antecipado de São Thomé das Letras será definitiva após a marcação no local e pagamento das taxas para emissão do alvará.
- 2.2. O envio da documentação para participação da edição de 2025 subentende a legítima responsabilidade dos inscritos quanto às informações fornecidas.
- 2.3. Para inscrição, no âmbito do presente Edital, o interessado deverá cumprir as seguintes etapas:

Cadastrar-se pela Internet, por meio do link: <https://forms.gle/A6yB3KDBjvE3izNd8>

- a) As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente** pela Internet, não sendo aceitas outras formas de inscrição;
- b) O Departamento Municipal de Tributos, Departamento Municipal de Engenharia e Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural não se responsabilizam por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na

	MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS Estado de Minas Gerais Praça Barão de Alfenas - 100 – Centro Cep: 37408-000 Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11 Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br
---	--

linha de comunicação, em provedores de acesso ou, provocada pelo excesso de acessos simultâneos nos últimos dias do processo seletivo. Por essa razão, recomenda-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

3. Da Aptidão para Inscrição

3.1. Poderão participar do presente chamamento os interessados, **pessoas jurídicas com CNPJ** no município de São Thomé das Letras, ativo há mais de 3 (três) anos, e que apresentem os pré-requisitos abaixo:

- A) Pessoa Física ou Responsável legal com idade superior a 21 anos;
- B) Pessoa Jurídica constituída no Brasil, segundo as leis deste País, com sede no município de São Thomé das Letras-MG;
- C) Possuir Alvará ativo perante os órgãos municipais;
- D) Esteja regular com o pagamento de Tributos Municipais, Estaduais, Federais e Trabalhistas.

3.2 É vedada a inscrição de quem não atende aos requisitos do edital;

4. Do Prazo para Inscrição

4.1. As inscrições podem ser realizadas no período **07 a 10 de fevereiro de 2025**.

4.2. O prazo de inscrição encerra-se, impreterivelmente às 16h (horário de Brasília) do dia 10 de fevereiro de 2025.

4.3 Após o encerramento poderá ser feita a inscrição presencialmente das vagas remanescentes.

5. Da Fase de Habilitação

5.1 A Fase de Habilitação consiste na verificação da documentação e da situação cadastral da pessoa jurídica e do responsável legal interessado em participar do evento.

A documentação obrigatória a ser apresentada ao Departamento Municipal de Tributos, consiste em:

- a) Cópia de RG, CPF ou CNH;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Cópia do Alvará Municipal;
- d) Cópia da Certidão Negativa de débitos Municipais, Estaduais, Federais e Trabalhistas;
- e) Certidão de Falência ou Concordata;

5.2 Os Departamentos Municipais: Tributos, Departamento Municipal de Engenharia e Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural poderão solicitar outros documentos que sejam necessários.

5.3 Irregularidade constatada na documentação elencada implicará em desclassificação automática do interessado e realização de sorteio dos remanescentes para ocupar a vaga.

5.4 Cabe, ainda, ao interessado, a obrigação de encaminhar ao Departamento Municipal de Tributos, quaisquer alterações em seus documentos no decorrer do processo previsto na presente Manifestação de Interesse.

5.5 O prazo limite para envio da documentação relacionada é **17 de fevereiro de 2025**.

5.6 Para fins de verificação da tempestividade do envio da documentação, será considerada a data do protocolo junto ao Departamento Municipal de Tributos.

5.7 O Departamento Municipal de Tributos, Departamento Municipal de Engenharia e Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural não se responsabilizam por extravios ou por

	MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS Estado de Minas Gerais Praça Barão de Alfenas - 100 – Centro Cep: 37408-000 Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11 Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br
---	--

atrasos ocorridos durante o processo de envio da documentação.

5.8 Estarão aptos os interessados cuja documentação exigida na Fase de Habilitação Jurídica for integralmente apresentada nos prazos definidos neste Edital, sem inconsistências quanto à sua validade e autenticidade.

6. Do Processo de Seleção e Suas Fases

6.1 - Da Fase de Análise

A Fase de Análise será realizada pela equipe do Departamento Municipal de Tributos, Departamento Municipal de Engenharia e Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural, podendo, em caso de dúvidas, recorrer a outros setores da Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras para a análise da documentação.

6.2 – Quantidade de espaços x Especialidade

Haverá 44 (quarenta e quatro) metros lineares para comercialização de alimentos e bebidas, sendo, localizado em frente à Praça Barão de Alfenas.

6.2.1. Outras opções de especialidades poderão ser autorizadas mediante avaliação da Comissão de Seleção.

6.2.2. Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro e/ou perfurocortantes.

6.2.3. Não será permitida a comercialização de alimentos em palitos pontiagudos.

6.2.4. É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.

6.2.5. Caso a atividade a ser realizada envolva a armazenamento ou manipulação de produtos perecíveis, será obrigatória a apresentação de Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária competente.

7. Das penalidades

7.1. Os interessados que tiverem suas inscrições aprovadas terão até o dia **18 de fevereiro** para desistir de sua participação.

8. Das Disposições Finais

8.1. FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E/OU ENTRADA NO EVENTO COM RECIPIENTES DE VIDRO!

8.2. A realização da inscrição implica a aceitação de todos os termos constantes desta Manifestação de Interesse.

Fica definido o site www.saotomedasletras.mg.gov.br para a divulgação de quaisquer informações oficiais sobre o presente certame, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação de que o Departamento Municipal de Tributos, Departamento Municipal de Engenharia e Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural, venham a dispor.

8.3. Dúvidas e esclarecimentos por meio do e-mail tributos@saotomedasletras.mg.gov.br ou pelo telefone 35-3237-1276.

8.4. O Departamento Municipal de Tributos, Departamento Municipal de Engenharia e Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural reserva-se o direito de divulgar quando julgar oportuno, imagens e produtos do evento em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem quaisquer ônus adicionais.



MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

Estado de Minas Gerais

Praça Barão de Alfenas - 100 – Centro Cep: 37408-000

Telefone: (35) 3237-1223 CNPJ: 18.008.920/0001-11

Email: gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br

8.5. O presente edital pode ser suspenso ou cancelado, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de controle ou por decisão motivada pelo Departamento Municipal de Tributos, Departamento Municipal de Engenharia e Departamento Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural.

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé das Letras-MG, 07 de fevereiro de 2025.